



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FARROUPILHA
GABINETE (FARROUPILHA)

EDITAL Nº 44/2025 - GAB-FRP (11.01.13.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Farroupilha-RS, 18 de setembro de 2025.

**PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DE MEMBROS DA REPRESENTAÇÃO LOCAL DA
COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DA CARREIRA PCCTAE (CIS) DO IFRS -
CAMPUS FARROUPILHA**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS FARROUPILHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 136/2024-IFRS, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, torna público o Edital nº 44/2025 referente ao **Processo Eleitoral de Escolha de Membros da Representação Local da CIS (Comissão Interna de Supervisão da Carreira PCCTAE)** do IFRS - *Campus* Farroupilha, conforme [Edital nº 76/2025](#) da CIS Central.

1. DAS VAGAS

1.1 Três (03) vagas de titulares e três (03) vagas de suplentes dos Técnicos Administrativos em Educação.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1 Poderão candidatar-se às vagas de representante da CIS os servidores Técnicos Administrativos em Educação pertencentes ao quadro efetivo, com lotação no *Campus* Farroupilha.

2.2 É vedada a inscrição neste Edital de integrante da Comissão Permanente de Processos Eleitorais (CPPE), responsável pela coordenação do pleito, a menos que apresente, antes do período das inscrições, renúncia à participação na Comissão.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser realizada a partir do preenchimento integral do Formulário Eletrônico, disponível no link abaixo, no período de **19 a 26 de setembro de 2025**, conforme estipulado no cronograma do edital:

[**FORMULÁRIO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO**](#)

4. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

4.1 A votação dos inscritos ocorrerá **no dia 13/10/2025, das 9 às 20 horas**, por meio eletrônico, conforme estabelecido no cronograma do edital.

4.1.1 A votação deverá ser realizada pelo link a seguir:

Votação Técnico-Administrativo em Educação - CIS: [LINK DE VOTAÇÃO](#)

4.2 Os eleitores deverão registrar no formulário de votação seu NOME COMPLETO, sem abreviações; MATRÍCULA e CPF.

4.3 Estarão aptos a votar, única e exclusivamente, os(as) servidores(as) pertencentes ao quadro efetivo dos Técnicos Administrativos em Educação, com lotação no *Campus* Farroupilha.

4.4 Votos não condizentes com as informações solicitadas serão anulados.

4.5 Os eleitores votarão em até 3 (três) candidatos para o seu segmento.

4.6 O voto será considerado nulo quando houver mais de três opções assinaladas.

5. CRONOGRAMA

5.1 O cronograma do Processo Eleitoral será conforme apresentado abaixo:

Período de Inscrições	19/09/2025 a 26/09/2025
Publicação preliminar das inscrições	30/09/2025
Prazo para recursos às Inscrições	01/10/2025
Análise dos Recursos	02/10/2025
Divulgação da homologação das inscrições	03/10/2025
Campanha Eleitoral	04/10/2025 a 10/10/2025
Votação	13/10/2025
Divulgação preliminar dos resultados	15/10/2025
Realização de Assembleia (caso não haja candidatos suficientes)	22/10/2025
Publicação das deliberações da assembleia	24/10/2025
Prazo para recursos da assembleia/eleição	25/10/2025 a 27/10/2025
Análise dos Recursos	30/10/2025 a 31/10/2025
Homologação do resultado final	03/11/2025

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O processo de eleição será realizado pelos membros que compõem a Comissão Permanente de Processos Eleitorais do *Campus* Farroupilha, conforme determinado no Edital nº 76/2025.

6.2 O mandato da representação local da CIS será de 3 (três) anos, a contar da portaria de nomeação.

6.3 No caso de ocorrer um número de inscrições abaixo das vagas disponíveis, esta Comissão Eleitoral declarará eleitos(as) os(as) inscritos(as), publicando o resultado do pleito conforme o cronograma.

6.4. Em caso de ausência de candidatos(as) para constituição ou inscritos abaixo do número das vagas, esta comissão solicitará emissão de convocação por parte da Direção-Geral para uma assembleia de servidores(as) TAE, com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência

e com pauta específica para realizar a eleição. Caso não haja candidatos, as vagas serão ocupadas por servidores(as) sorteados na assembleia, obedecidas a legislação e as normas vigentes, recomendando-se a alternância e não recondução de membros, produzindo os documentos necessários para o registro dos presentes, bem como a ata. Todos estes documentos deverão ser enviados à CIS Central para homologação, dentro do prazo previsto no cronograma conforme item 5 e 6 do Edital nº 76/2025.

6.5 Serão considerados(as) eleitos(as) como membros titulares da CIS os(as) candidatos(as) que obtiverem maior número de votos válidos, de acordo com o número de vagas.

6.6 Serão considerados(as) suplentes os(as) três candidatos(as) mais votados após a última vaga de titular.

6.7 Será utilizado como critério de desempate o tempo de efetivo exercício no IFRS.

6.8 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Processos Eleitorais do *Campus*, pelo e-mail: cppe@farroupilha.ifrs.edu.br, conforme data prevista no cronograma, através do Anexo I.

(Assinado digitalmente em 18/09/2025 14:06)

LEANDRO LUMBIERI

DIRETOR

IFRS / CF-FRP (11.01.13)

Matrícula: ###984#9

Processo Associado: 23364.000477/2025-28

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **44**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/09/2025** e o código de verificação: **7bed22629d**